

DECRETO Nº 3873 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

"Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6°, do Decreto nº 3783 de 13 de Dezembro de 2007 e dá outras providências".

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 194.166,75 (Cento e noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

01.00.00.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 01.01.00.00 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral

Especificação

Valor em R\$

13.3.1.90.91.01.04.122.0002.2.013.01

Sentenças Judiciais

194.166,75

Total

194.166,75



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL 02.01.00.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral

Especificação

Valor em R\$ 194.166,75

25.4.4.90.51.99.17.512.0020.1.002.06

Obras/Instalações

Total

194.166,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de outubro de 2008.

OSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR Prefeito Municipal